Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 133ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), às quatorze horas (14h), reuniram-se ordinariamente, por meio de videoconferência, os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sob a Presidência de Herick Feijó Mendes e Conselheiros (as) Crystopher Rodrigues da Silva, José Francisco da Silva, Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Aurydeth Salustiano Hutter e Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho. Havendo quórum, os trabalhos foram iniciados, na forma e ordem a seguir: O Conselho Fiscal teve como pauta: 1. Processo 15301.002198/2022.62 - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR. Iniciou-se a reunião com deliberação para fins de reiteração do encaminhamento das informações relativas ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, em razão de tratar-se de assunto de natureza econômico-financeira e contábil, no intuito de subsidiar a análise das arrecadações previdenciárias, originado por meio do Ofício Nº 22/2022/IPER/CF do processo 15301.002198/2022.62. Em que pese haver justificativas prestadas pela Diretoria de Investimentos e Arrecadação e Presidência do IPER, constante no Ofício Nº 29/2022 /IPER/PRESI/DINAR, para o não encaminhamento tempestivo dos demonstrativos, restou decidido pelo Conselho Fiscal, a título de sugestão do conselheiro Carlos Alexandre Praia R. de Carvalho, a reiteração da apresentação e remessa das informações necessárias relativas ao Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR. Desta feita, foi encaminhado o Ofício de reiteração Nº 45/2022/IPER/CF. Em prosseguimento, foi incluído na pauta o processo 15301.002588/2020.71, referente à nota técnica de realocação de recursos, que estava sob responsabilidade do conselheiro Carlos Alexandre Praia R. de Carvalho, para elaboração do modelo de manifestação sobre a regularidade das operações de investimentos. O conselheiro citou que ocorreram mudanças no rito da análise processual. Dessa forma, seria interessante o colegiado aguardar o próximo processo de movimentação financeira, para efeitos de realizarem a manifestação das regularidades das operações, com as informações de quais documentos deveriam constar no processo, bem como, os ritos a serem observados em relação à regularidade. Finda as deliberações e nada mais havendo a tratar, às quinze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Kerlem Dandara Souza Bonadiman, Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

HERICK FEIJÓ MENDES
Presidente
Representante do Governo do Estado de Roraima
CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA
Representante do Poder Judiciário
JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Representante do Poder Legislativo
KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES
Representante do Ministério Público do Estado de Roraima
AURYDETH SALUSTIANO HUTTER
Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO
Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima
KERLEM DANDARA SOUZA BONADIMAN
Secretária Conselho Fiscal

Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles**, **Membro de Conselho Fiscal**, em 01/12/2022, às 14:24, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 01/12/2022, às 14:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 01/12/2022, às 14:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 02/12/2022, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Herick Feijó Mendes**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 02/12/2022, às 11:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Kerlem Dandara Souza Bonadiman**, **Secretária do Conselho Fiscal**, em 02/12/2022, às 11:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva**, **Membro do Conselho Fiscal**, em 04/12/2022, às 11:36, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **7009850** e o código CRC **344A4EAE**.

15301.001323/2020.55 7009850v2